



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 533/14 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 4.279/2011, que institui as Redes de Atenção à Saúde (RAS);

a Portaria GM/MS nº 1.459/2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do SUS;

a Portaria GM/MS nº 930/2011, que institui o cuidado progressivo neonatal (Rede Cegonha);

a Portaria GM/MS nº 1.300/2012, que estabelece prazos para a habilitação/reabilitação dos leitos neonatais do país até Novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de habilitação/reabilitação de 150 (cento e cinquenta) leitos de UCI Neonatal, sendo 100 (cem) leitos convencionais (UCINCo) e 50 (cinquenta) leitos canguru (UCINCa), dos seguintes hospitais, estabelecendo em 90% a taxa de ocupação exigida para manutenção do custeio:

Macrorregião	Município	CNES	Hospital	Cuidados Intermediários habilitação CNES – 2801	Pleito UCINCo	CNES inserção leito UCINCo CNES	Situação processos GM 1300	Pleito UCINCa	CNES inserção leito UCINCa CNES
Macrorregião	Município	CNES	Hospital	Cuidados Intermediários 2801	Pleito UCINCo	CNES leito UCINCo não SUS	Situação processos GM 1300	Pleito UCINCa	CNES leito UCINCa não SUS
Centro Oeste	Santa Maria	2244306	Hospital Universitário de Santa Maria - Santa Maria/RS	10	10	10	ofício SES encaminhado	5	5
Centro Oeste	Uruguaiana	2248190	Hospital Geral Santa Casa Uruguaiana - Uruguaiana/RS	0	10	10	Ofício Pendência 242/2014	5	5
Centro Oeste	Alegrete	2248328	Santa Casa de Alegrete - Alegrete/RS	0	10	10	ofício SES encaminhado	5	5
Norte	Passo Fundo	2246988	Hospital São Vicente de Paulo - Passo Fundo/RS	0	10	10	PROCESSO APROVADO CG-HOSP	5	5
Norte	Tenente Portela	5384117	Hospital Santo Antônio de Tenente Portela - Tenente Portela/RS	0	10	10	Ofício Pendência 242/2014	5	5
Serra	Caxias do Sul	2223538	Hospital Geral - Caxias do Sul/RS	0	10	10	Ofício Pendência 242/2014	5	5
Serra	Farroupilha	2240335	Hospital São Carlos - Farroupilha/RS	0	10	10	Ofício Pendência 242/2014	5	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Macrorregião	Município	CNES	Hospital	Cuidados Inter- mediários habi- litação CNES – 2801	Pleito UCINCo	CNES in- serção leito UCINCo CNES	Situação pro- cessos GM 1300	Pleito UCINCa	CNES in- serção leito UCINCa CNES
Sul	Pelotas	2253046	Hospital Universitário São Francisco de Paula - So- ciedade Pelotense de Assistência e Cultura - Pelo- tas/RS	12	10	10	Ofício Pendência 199/2014	5	5
Sul	Rio Grande	2707675	Hospital Universitário Dr Miguel Riet Correa Jr -Universidade Federal do Rio Grande FURG - Rio Grande/RS	5	10	5	Ofício Pendência 199/2014	5	3
Vales	Santa Cruz do Sul	2254964	Hospital Santa Cruz - Santa Cruz do Sul/RS	6	10	10	Ofício Pendência 242/2014	5	5
Total				33	100	95		50	48

Art. 2º – Esta Resolução responde às pendências apontadas pelo MS com relação aos processos de habilitação/reabilitação de leitos, conforme Ofícios CGHOSP/DAHU/SAS nº 199/2014, nº 200/2014 e nº 242/2014.

Art. 3º - Solicitar ao Ministério da Saúde o incremento de recursos ao teto financeiro do Estado no valor de **R\$ 431.892,00 (quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais)** ano, equivalente a **R\$ 35.991,00 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais)** mês, correspondentes a ampliação das AIHs de R\$ 137,00 para R\$ 180,00, de 31 (trinta e um) leitos já habilitados como Cuidado Intermediários, código 2801, existentes em instituições ainda não incorporadas pela Rede Cegonha.

Art. 4º - Solicitar ao Ministério da Saúde o incremento de recursos ao teto financeiro do Estado no valor de R\$ **4.024.080,00 (quatro milhões, vinte e quatro mil e oitenta reais)** ano, equivalente a **R\$ 335.350,00 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais)** mês, correspondentes à habilitação de novos leitos de UCINCo, com base em AIHs de R\$ 180,00, de 69 (sessenta e nove) leitos, código 2801, existentes em instituições ainda não incorporadas pela Rede Cegonha.

Art. 5º - O Estado aguardará a incorporação das regiões de saúde onde se localizam estes leitos pela Rede Cegonha para, na medida da ampliação do valor das AIHs para R\$ 280,00, autorizar sua contrapartida com Recursos do Teto Financeiro do Estado.

Art. 6º – Estes novos leitos estão diretamente relacionados com a qualificação e os parâmetros definidos e exigidos pela Rede Cegonha, suprimindo o déficit de leitos de cuidado intermediário neonatal, ampliado de 134 leitos neonatais para 239 (em processo de habilitação).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 7º - - Esta Resolução atende a Resolução nº 608/2013 – CIB/RS, que apresentou a conformação da Rede Cegonha no Estado do Rio Grande do Sul referentes a leitos de UCIs neonatais convencionais e canguru.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS